



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DBIO/CCENS/UFES Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Estabelece critérios para formalização, registro e acompanhamento de participação voluntária de discentes de graduação em monitoria de disciplinas, projetos de pesquisa e extensão do Departamento de Biologia-CCENS/UFES.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de critérios para nortear a participação voluntária de discentes de graduação no DBIO/CCENS/UFES;

CONSIDERANDO que a INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2004-PROGRAD trata apenas de monitoria voluntária em disciplina;

CONSIDERANDO a aprovação destas participações em reuniões da câmara departamental do DBIO ocorrem frequentemente.

RESOLVE:

Art. 1º A participação de discentes de graduação de forma voluntária como monitor, e/ou em projetos de pesquisa e extensão em tela não envolve ônus para a instituição.

Art. 2º Cabe ao chefe de departamento:

§ 1º Pautar em reunião de câmara departamental a aprovação das participações voluntárias a partir do preenchimento dos dados via formulário disponibilizado pela Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) semestralmente;

§ 2º Assinar os certificados/declarações após o término do semestre ou sempre que necessário;

§ 3º Atualizar as normas sempre que necessário colocando em pauta em reunião de câmara departamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Art. 3º Cabe ao docente supervisor/orientador da participação voluntária do discente:

§ 1º Preencher o formulário disponibilizado semestralmente pela SUD com informações do docente, disciplina/projeto, discente, período de atuação e carga horária de atividades semanal e total;

§ 2º Solicitar e enviar os documentos do discente via formulário SUD;

§ 3º Selecionar, controlar a frequência e desempenho das atividades dos discentes nas disciplinas/projetos;

§ 4º Comunicar o afastamento, desligamento ou substituição do discente;

§ 5º Solicitar, conferir e assinar os certificados/declarações após o término do semestre ou sempre que necessário.

Art. 4º Cabe ao discente para participação voluntária:

§ 1º Ser estudante de graduação e da UFES, regularmente matriculado;

§ 2º Enviar os dados pessoais solicitados pelo docente, chefe de departamento e/ou SUD para preenchimento do formulário;

§ 3º Enviar o comprovante de matrícula atualizado com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de carga horária. Com exceção aos alunos finalistas;

§ 4º Enviar histórico parcial que conste aprovação na disciplina ou disciplina correlata (em caso de atuação em disciplina - Monitoria);

§ 5º O discente poderá realizar o máximo de 20 (vinte) horas semanais de carga horária de atividades voluntária em monitoria, projetos, etc;

§ 6º O discente com atividade PAEPE I, II, PIIC, PIBID, residência pedagógica ou outra atividade bolsista poderá cumprir apenas no máximo 6 (seis) horas semanais de atividade voluntária;

§ 7º O discente precisa enviar o horário individual assinado indicando todas as atividades extra-curriculares;

§ 8º Em caso de desistência, comunicar com antecedência ao docente responsável, para encaminhamento das devidas providências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Art. 5º As dúvidas e os casos omissos deverão ser apresentados diretamente por e-mail da SUD do CCENS, que os encaminhará ao chefe de departamento.

Art. 6º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todos os docentes do Departamento de Biologia do CCENS/Ufes.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Elias Terra Werner

Chefe do DBIO/CCENS/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIAS TERRA WERNER - SIAPE 2864694
Chefe do Departamento de Biologia
Departamento de Biologia - DB/CCENS
Em 01/04/2022 às 11:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/393505?tipoArquivo=O>